



f prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 206-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 29/05/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 03/06/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de areia tratada para instalar no playground da Praça Pedro Cinto, em Jumirim.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da areia tratada se justifica por diversos fatores importantes relacionados à segurança, higiene e qualidade da experiência de brincadeira para as crianças:

Segurança:

- **Amortecimento de quedas:** A areia tratada, especialmente a areia de playground certificada, é projetada para ter uma granulometria e profundidade adequadas para amortecer o impacto de quedas, reduzindo o risco de lesões graves. Normas de segurança, como as da CPSC (Consumer Product Safety Commission), especificam a profundidade mínima necessária de materiais como a areia para diferentes alturas de queda.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

- **Livre de contaminantes:** A areia tratada passa por processos de lavagem e seleção para remover impurezas, poeira, argila e materiais orgânicos, tornando-a mais segura para o contato das crianças.
- **Menor risco de ferimentos:** Diferentemente de outros materiais ou areia comum, a areia de playground tratada geralmente não contém partículas pontiagudas ou cortantes que possam causar arranhões ou cortes.

Higiene:

- **Menos propensa a abrigar microrganismos:** O tratamento da areia pode reduzir a presença de bactérias, fungos e outros microrganismos prejudiciais à saúde, especialmente quando comparada com areia não tratada ou outros materiais que podem reter mais umidade e matéria orgânica.
- **Facilidade de manutenção:** Embora necessite de manutenção regular, a areia tratada de boa qualidade pode ser mais fácil de limpar de detritos e, com a cobertura adequada quando não utilizada, menos atrativa para animais.

Qualidade da brincadeira:

- **Textura agradável:** A areia tratada costuma ter uma textura mais macia e agradável ao toque, o que torna a experiência de brincar mais confortável e sensorialmente rica para as crianças.
- **Melhor drenagem:** Algumas areias tratadas são projetadas para ter boa drenagem, evitando o acúmulo de água e a formação de lama após a chuva, o que permite que o playground seja utilizado por mais tempo.

Em resumo, a aquisição de areia tratada para um playground é uma medida que visa primariamente garantir a segurança das crianças em caso de quedas, promover a higiene do espaço de brincadeira e oferecer uma experiência de brincadeira mais agradável e de melhor qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Areia tratada para playground	m ³	175

Areia média tratada para playground, de cor natural, com granulometria entre 0,2 e 0,6 mm.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O horário de entrega será das 08h00 até as 12h00 e das 13h00 até as 16h00. O produto será entregue no Departamento de Obras, Transportes e Serviços, na Prefeitura Municipal de Jumirim, na Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumirim-SP. CEP: 18.535-001.



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis após o envio de solicitação e ordem de compra.

5. TRANSPORTE

A areia deverá ser transportada de modo a impedir seu derramamento; e deverá ser vedada adequadamente para evitar perdas e acidentes. A carga deverá ser armazenada em local devidamente protegido do contato com materiais estranhos. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da reforma, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e com a proposta financeira.

Caso o produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jumirim, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, com a entrega da nota fiscal.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.